



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA em 07/08/2017.

Ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quarenta minutos, em sua sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, na sala Nise da Silveira, fizeram-se presentes os seguintes conselheiros diretores assim relacionados: Fernando Pedrosa (presidente), Irapuan Barros (2º secretário), Alfredo Aurélio (corregedor); Benício Bulhões (1º Secretário), além do Assessor Jurídico do CREMAL, o Dr. Yves Maia. Após, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, presidente, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 03023/2017, oriundo da Secretária Estadual de Saúde, que trata de solicitação de orientação sobre a legalidade de presença de funcionários indicados pelo prestador para acompanhar auditoria de prontuário. Posto em discussão, deliberado por unanimidade que não há óbices éticos, desde que todos os envolvidos estejam comprometidos na preservação do sigilo profissional e de independência dos atos da auditoria médica. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, presidente, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº s/n, da Ouvidoria do CREMAL, que trata de documento emitido pela Secretária Municipal de Saúde de São José da Laje, no qual constam normativos da secretaria municipal de saúde sobre recebimento de atestados médicos para afastamento do trabalho de servidores municipais. Posto em discussão, deliberado encaminhar ofício informando da irregularidade desses novos normativos da secretaria municipal de saúde, acostando ao ofício o Parecer CFM nº 56/2002, que pacifica este assunto. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, declarou encerrada esta reunião de diretoria e para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente, após julgá-la de conforme.

Cons^o Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente CREMAL

Cons^o Irapuan Medeiros Barros Junior
2^o Secretário do CREMAL